



## ORIENTAÇÃO JURÍDICA E CONTÁBIL

### DEFINIÇÃO

**Segurado** entende-se por Segurado, no caso de pessoas físicas, o titular da apólice de seguro desde que tenha residência habitual no Brasil.

### SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

O serviço de Assistência **Orientação Jurídica e Contábil** será prestado de acordo com a solicitação prévia do Segurado, respeitando as condições estabelecidas, os riscos expressamente excluídos, âmbito territorial do serviço e demais restrições definidas neste manual.

- **Imprescindível solicitar o serviço através da Central de Atendimento, pelo telefone 0800 0555430, informando nome e CPF.**
- **Em nenhuma hipótese haverá reembolso de despesas, para serviços solicitados diretamente pelo segurado a terceiros.**

### ORIENTAÇÃO JURÍDICA

O objetivo na prestação deste serviço é realizar um atendimento ao Segurado de Assistência Jurídica não contenciosa por telefone, para esclarecer dúvidas fornecendo orientação verbal preventiva.

Quando solicitado pelo Segurado, **Assistência Orientação Jurídica e Contábil** fornecerá serviços de atendimento telefônico prestado por profissionais com a finalidade de orientar no âmbito jurídico sobre qualquer questão legal suscitada pelo Segurado nos âmbitos civil, comercial, penal, trabalhista, fiscal ou administrativo.

**Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto aos feriados.**

### ORIENTAÇÃO CONTÁBIL

Quando solicitado pelo Segurado, **Assistência Orientação Jurídica e Contábil** fornecerá serviços de atendimento telefônico prestado por profissionais com a finalidade de orientar no âmbito contábil sobre qualquer questão legal suscitada pelo Segurado relacionado a:

- Abertura de Empresas;
- Alterações contratuais;
- Encerramento de Empresas;
- Legalização na Junta Comercial, Prefeitura, Secretaria da Fazenda Estadual, Receita Federal e CETESB;





## ASSISTÊNCIAS



- Certidões Negativas em geral;
- Consultoria na Legislação de Impostos, baseada nas leis vigentes;
- Consultoria na emissão dos livros contábeis legalmente exigidos;
- Assessoria nos procedimentos de acordo com a lei Previdenciária;
- Informações sobre Declarações de imposto de Renda;
- Informativos das mudanças na legislação trabalhista;
- Orientação sobre benefícios e obrigações.

O atendimento será realizado pela **Assistência Orientação Jurídica e Contábil**, que responderá verbalmente na data e horário indicado pelo Segurado, às questões suscitadas, fornecendo subsídios teóricos e orientação prática, sem, contudo emitir parecer escrito a respeito.

**Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto aos feriados.**

### LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Estão previstas até 02 (duas) intervenções durante a vigência da apólice de seguro.

### ÂMBITO TERRITORIAL

O âmbito de atendimento para o Serviço de **Assistência Orientação Jurídica e Contábil** será **exclusivamente** em Território Nacional, durante a vigência da apólice de seguro contratada junto a **Seguros Unimed**.

- **Orientação Jurídica e Contábil se restringe ao direito nacional e legislação em vigor no país.**

### EXCLUSÕES ESPECÍFICAS:

Além das exclusões gerais constantes neste manual, estarão excluídas:

- **Informações sobre assuntos relativos às leis municipais**

### EXCLUSÕES GERAIS

Além das exclusões já informadas neste manual, não serão prestados os serviços quando:

- **As consultas relacionadas com atividades ilícitas do Segurado;**
- **As consultas não vinculadas ao objeto dos serviços contratados pelo Segurado;**
- **As consultas ou pedido de orientação sobre práticas ilegais ou antiéticas ou sobre formas de lesar pessoas ou entidades públicas ou privadas;**
- **As consultas sobre direito e legislação estrangeiras;**



Conectados  
para cuidar  
de você



## ASSISTÊNCIAS



- **Contratação de profissional que atenderá em nome da Assistência Orientação Jurídica e Contábil, efetuada direta ou indiretamente pelo Segurado.**

### CANCELAMENTO DOS DIREITOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **Assistência Orientação Jurídica e Contábil** se dá o direito de cancelar automaticamente estas garantias sempre que:

- O Segurado comprovadamente omitir informações ou fornecer intencionalmente informações falsas.

### COMUNICADO PARA SOLICITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

Quando ocorrer algum fato objeto de prestação dos serviços de **Assistência Orientação Jurídica e Contábil**, o Segurado deverá solicitar pelo telefone, informando seu Nome, CPF, bem como o local onde se encontra e o serviço de que necessita.

**Conheça os canais de comunicação que a Seguros Unimed oferece a você:**

- **CENTRAL DE RELACIONAMENTO**

Atendimento Nacional: 0800 016 6633

Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 8h às 20h (exceto feriados nacionais)

- **FALE CONOSCO**

[www.segurosunimed.com.br/faleconosco](http://www.segurosunimed.com.br/faleconosco)

- **OUIDORIA**

A Seguros Unimed, sempre preocupada em garantir a satisfação de seus clientes, instituiu a Ouvidoria, que tem como principal função estreitar o relacionamento com os clientes, mediante a defesa dos seus direitos, esclarecendo-os dos seus direitos e deveres, com o propósito de prevenir e solucionar conflitos.

É um canal de acesso e comunicação diferenciado, em função das suas características de autonomia, independência e imparcialidade.

Ela não substitui e nem invalida a atuação dos canais de atendimento hoje existentes na Companhia, mas está sempre pronta a atendê-lo caso não tenha obtido sucesso em seu pedido e/ou reclamação junto aos outros canais como: Fale Conosco, Central de Relacionamento e outras áreas competentes.

Por meio da Ouvidoria, os clientes podem apresentar suas solicitações que são: as manifestações, reclamações, consultas, comentários, críticas, sugestões e elogios.



Conectados  
para cuidar  
de você



## ASSISTÊNCIAS



### Quem pode recorrer à Ouvidoria da Seguros Unimed:

Todos os segurados (Pessoas Físicas e Jurídicas), seu representante legal, procurador, beneficiários, corretores (atuando em nome dos segurados), que tenham esgotado as tentativas de solução do problema junto aos demais canais de comunicação da empresa, e que não concordem com a decisão adotada pela área responsável e/ou não obtiveram sucesso em seus pleitos junto a Seguros Unimed, e ainda, que não tenham recorrido à esfera judicial.

### Como e onde recorrer:

As manifestações direcionadas à Ouvidoria Seguros Unimed, podem ser efetuadas preferencialmente por escrito, contendo, no mínimo:

- O nome do segurado, CPF ou CNPJ, ramo do seguro, número da apólice / proposta, número do sinistro (se houver), descrição detalhada do assunto, telefone, e-mail e endereço para contato.

### As manifestações podem ser enviadas das seguintes formas:

- **Pelo site:** [www.segurosunimed.com.br/ouvidoria/](http://www.segurosunimed.com.br/ouvidoria/) e preencha o formulário.
- **Por e-mail:** [ouvidoria@segurosunimed.com.br](mailto:ouvidoria@segurosunimed.com.br)
- **Por carta,** diretamente à Ouvidoria da Seguros Unimed, endereçada à: Seguros Unimed - Ouvidoria Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP:01410-901
- **Por telefone:** 0800 001 2565, no horário das 9 às 18 horas em dias úteis.
- **Presencial,** com atendimento no horário das 9 às 18 horas, em dias úteis, na sede da Seguros Unimed localizada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 01410-901



Conectados  
para cuidar  
de você